

EDITAL DO CONVITE

Repartição Interessada: COMISSÃO DE INTERVENÇÃO

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, tendo em vista os termos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais disposições que regem as licitações, pelo presente CONVITE, faz saber aos interessados que fará realizar dia **02/02/2018 às 09 horas**, licitação com critério de julgamento baseando-se no **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMBARCAÇÃO NO INTUITO DE PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS MARGENS DO CANAL DO ITAJURU, BOCA DA BARRA E ILHA DO JAPONÊS.**

1.0 – OBJETO

1.1 - O objeto da Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, com critério de julgamento de menor preço global, **para contratação de embarcação no intuito de prestar serviços de limpeza e coleta de resíduos sólidos nas margens do canal do itajuru, boca da barra e ilha do japonês**, conforme especificações constantes no anexo 01 (Projeto Básico).

1.2. – O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

1.3. – A prestação dos serviços de coleta possui valor estimado mensal de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** que será pago até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais/Fatura, após comprovada a execução do serviço, totalizando o valor global de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

§ ÚNICO: A prestação dos serviços será paga na sede da Autarquia diretamente ao contratado ou procurador devidamente habilitado.

2.0 - ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

2.1 - Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser, entregues pelos proponentes no endereço, data e horário abaixo:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF
AV.: JOAQUIM NOGUEIRA, 1340
SÃO CRISTOVÃO
CABO FRIO
02/02/2018 às 09:00hs

3.0 - ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - Às 09:00 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.



Hugo Monteiro dos Santos
Presidente da CPL
COMSERCAF
Port. 247/17

LAI - Lei de Acesso à Informação - PCHAL DA TRANSPARÊNCIA

3.2 - Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.

3.3 - Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas

4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar 02 envelopes separados, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE Nº 01:

4.2 - Contendo toda documentação para habilitação da pessoa jurídica, endereçado a:

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE - REF: Carta Convite 002/2018.**

ENVELOPE Nº 02:

4.3 - Contendo a PROPOSTA com os valores dos serviços ou produtos a serem fornecidos a COMSERCAF, endereçado a:

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
REF: Processo Administrativo nº 843/2017**

No envelope Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação em fotocópia acompanhada dos documentos originais ou cópia autenticada

**PESSOA JURÍDICA
CONTRATO SOCIAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL, ART 29 III
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO INSS. ART 29 INCISO IV
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FGTS. ART 29 INCISO IV
PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

**PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
PIS/PASEP
TÍTULO DE INSCRIÇÃO DA EMBARCAÇÃO
CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR)
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

Obs: os artigos acima mencionados se referem à Lei Federal nº 8.666/1993.


Hugo Monteiro dos Santos
Presidente da CPL
COMSERCAF
Port. 247/17

No envelope **Nº 02 - PROPOSTA** - deverá conter em seu interior o seguinte:

- a) Proposta feita em papel da empresa, datilografada em via única em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada;
- b) Indicação do nº deste convite;
- c) Razão social, endereço e CNPJ da empresa;
- d) Proposta com validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Marca do produto.

4.4 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

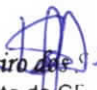
4.5 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta que anexará ao envelope da proposta, conforme se referir à execução do objeto em licitação.

4.6 - A CPL desclassificará as propostas com preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos valores de mercado.

4.7 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, endereçado à **Comissão Permanente de Licitação, constando o nº do Convite e o Remetente.**

4.8 - A Proposta de Preços deverá conter o carimbo padrão (CNPJ), com a razão social da empresa e estar assinada pelo representante legal da licitante, e apresentada na forma estabelecida abaixo:

4.8.1 - A Proposta de Preços a ser preenchida pelo licitante será elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços (anexo 02), considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global ou os produtos serão entregues de acordo com o especificado.


Hugo Monteiro dos Santos
Presidente da CF
COMSERCAF
Port. 247/17

5.0 - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as devidas sanções.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso abaixo.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.0 - ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - Os critérios de aceitabilidade dos preços estão estabelecidos nos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 7.0 deste edital.

7.0 - JULGAMENTO

7.1 - Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do Edital e contemplar o menor valor global.

7.2 - No caso de empate de duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, na mesma reunião de abertura das propostas.

8.0 - DO VALOR

8.1 - Deverão ser computados nos preços, todos os tributos e responsabilidades sociais incidentes ou que venham incidir sobre os serviços prestados inclusive transportes, carga e descarga, se necessário, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada.

8.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta do elemento de despesa orçamentária nº 3.3.90.36.00.00 – Manutenção e Operacionalização da Unidade – 807, Royalties Excedentes.

9.0 - EDITAL

9.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, na sede desta Autarquia à Av. Joaquim Nogueira, 1340, São Cristóvão, neste município, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17 horas, onde serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à presente licitação, pela própria Comissão.

10.0 - PAGAMENTO


10.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, correspondente ao valor da Nota Fiscal, até ser pago o valor contratado em sua totalidade no setor competente desta autarquia, devidamente atestada, comprovando a execução do serviço.

11.0 - GARANTIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

11.1 - O licitante vencedor ficará inteiramente responsável pela qualidade do material utilizado e dos serviços prestados, responsabilizando-se pela substituição e/ou refazimento dos mesmos, caso apresentem falhas ou defeitos.

12.0 - RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - As condições de recebimento do objeto são as contidas no item 11.0, que trata da garantia dos produtos e seguirão as normas contidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.


Hugo Monteiro dos Santos
Presidente da CPL
COMSERCAF
Port. 247/17

13.0 - CRITÉRIO DE RECURSOS

13.1 - É assegurado ao interessado o direito de interpor recurso nos termos das disposições contidas na lei federal 8.666/93.

13.2 - O interessado deverá apresentar o recurso de forma escrita, protocolizado no setor de protocolo desta autarquia.

14.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedado à Contratada a subcontratação ou transferência feita sem autorização escrita do Contratante, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penas legais e contratuais cabíveis.

14.2. Em caso de subcontratação autorizada, a contratada permanecerá solidariamente responsável tanto em relação ao Contratante como perante a terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

15.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convite, fica designada a Comissão Permanente de Licitação, desde que arguidas por escrito até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

15.2 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

16.0 – ELEMENTOS FORNECIDOS

ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

ANEXO 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 03 – MINUTA DE CONTRATO

Cabo Frio, 25 de Janeiro de 2018.

Hugo Monteiro dos Santos

Presidente da CPL
COMSERCAF
Port. 247/17



HUGO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente C.P.L.